

UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 13.327.334/0001-16

**ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 18 do mês de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada e habilitada pela CVM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004 (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.327.334/0001-16 (“Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”).

3. QUÓRUM E PRESENÇA: Presente os representantes: **(i)** dos titulares das cotas de emissão do Fundo em circulação (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **TERCON INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765, 5º andar, Chácara Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).

4. MESA: Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a retificação da Data de Conversão constante no inciso “iv” do item “6” da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, realizada em 08 de dezembro de 2023 (“Assembleia”); **(ii)** a retificação do item “h” do Suplemento da 1ª (primeira) Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino, aprovado na Assembleia; e, **(iii)** ratificar as demais deliberações da Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Após esclarecidos os assuntos constantes na Ordem do Dia, os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A retificação da Data de Conversão constante no inciso “iv” do item “6” da Ata da Assembleia, que, por um equívoco, constou 08 de dezembro de 2023, de forma que a Data de Conversão de 113,33038220 Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob nº 10.223.031 em Cotas Subordinadas Mezanino, deverá ser considerada como sendo dia 18 de dezembro de 2023, passando o referido inciso a vigor com a seguinte redação:

“6. DELIBERAÇÕES: (...)

(iv) *A conversão de 113,33038220 Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob nº 10.223.031 em Cotas Subordinadas Mezanino, sendo a referida conversão realizada no dia 18 de dezembro de 2023 (“Data de Conversão”), com base no valor unitário da Cota Subordinada Júnior no fechamento da referida data. Em razão da conversão de Cotas aqui aprovada, os Cotistas do Fundo manifestaram, nesta Assembleia, expressa e especial concordância à conversão realizada, declarando que*

têm ciência dos efeitos da conversão, presentes e futuros, sobre as Cotas Subordinadas Juniores do Fundo.”

(ii) A retificação do item “h” do Suplemento da 1ª (primeira) Emissão de Cotas Mezanino, aprovado na Assembleia, que, por um equívoco, não constou a previsão de rentabilidade, quando deveria ter constado que a rentabilidade prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino será equivalente a 100% (cem por cento) do CDI, de forma que o referido item passará a vigor conforme segue:

“(h) Rentabilidade Prioritária: A rentabilidade prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino é equivalente a 100% (cem por cento) do CDI.”

(iii) A ratificação das demais deliberações da Assembleia, não expressamente alteradas por esta ata, bem como a consolidação do Suplemento da 1ª (primeira) Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino, que passarão a vigor nos termos do Anexo I à presente ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) receberam a versão marcada do Suplemento previamente; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do Artigo 30 da Instrução CVM 356.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

(iv) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Nívea Mary Yoshida
Presidente

Víviam Lima
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

ANEXO I**SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS****CNPJ Nº 13.327.334/0001-16**

Este instrumento constitui o suplemento (“Suplemento”) referente à 1ª (primeira) Emissão da de Cotas Subordinadas Mezanino (“1ª Emissão de Cotas Mezanino”) do **UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.327.334/0001-16 (“Fundo”), administrado pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184 – CJ 91, 9º andar – Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 (“Administradora”), emitido nos termos do regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- (a) Montante da 1ª Emissão de Cotas Mezanino: será o valor necessário para atender à conversão parcial de 113,33038220 Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob o nº 10.223.031, nos termos previstos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 08 de dezembro de 2023, que deliberou sobre esse tema.
- (b) Quantidade de Cotas da 1ª Emissão de Cotas Mezanino: a quantidade de Cotas necessária para atender à conversão parcial de 113,33038220 Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob o nº 10.223.031, nos termos previstos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 08 de dezembro de 2023, que deliberou sobre esse tema.
- (c) Valor Nominal Unitário: será o valor da Cota Subordinada Júnior na Data de Conversão.
- (d) Data de Emissão: no dia da Data de Conversão.
- (e) Prazo de colocação: até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta;
- (f) Data de Resgate: 20 dias úteis contados da Data de Conversão.
- (g) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): não haverá amortizações intermediárias.
- (h) Rentabilidade prioritária: A rentabilidade prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino é equivalente a 100% (cem por cento) do CDI.
- (i) Forma de colocação: oferta subsequente destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160;
- (j) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado: o saldo não colocado poderá ser cancelado;

(k) Distribuidor: será a Administradora do Fundo, que poderá contratar outros distribuidores para auxiliar na distribuição.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS